MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2021

Súmula: Coloca à disposição do Poder Legislativo, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021 e Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 001/2021 de 05 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Considerando a solicitação do Poder Legislativo de Indianópolis, realizada pelo Ofício nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021;

Considerando a falta de profissionais capacitados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 1º - Coloca-se a disposição do Poder Legislativo do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, o Pregoeiro, bem com sua Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, até a data de 31 de dezembro de 2021, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, até a data de 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A disposição do caput, ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo.

Art. 2º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que seguirão a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como o Decreto nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições da Comissão Permanente de Licitação que seguirão a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como a Portaria nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de janeiro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br